



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 29/2019/PROGRAD

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFS NO CAMPUS DO SERTÃO, PARA INGRESSO EM 2019, UTILIZANDO NOTAS DO ENEM 2018

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, considerando o disposto na Resolução nº 004/2016/CONEPE, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2019**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **21** vagas remanescentes do Processo Seletivo para ingresso em 2019, em Cursos de Graduação do Campus do Sertão, de acordo com o estabelecido nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS.

DAS VAGAS REMANESCENTES

1. As vagas disponíveis estão discriminadas nas tabelas abaixo:

CAMPUS DO SERTÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – SE	
Curso	Vagas
Agroindústria - Bacharelado (matutino/vespertino)	17
Zootecnia - Bacharelado (matutino/vespertino)	4
Total	21

DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2. Para habilitar-se a uma vaga o candidato deverá ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2018.
3. O candidato deve ter obtido nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos em todas as áreas do conhecimento e na redação, e as provas terão pesos fixados na forma do anexo da Resolução 04/2016/CONEPE.
4. O nome e o CPF do candidato deverão corresponder ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2018.

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5. Terá direito a isenção da taxa de inscrição de R\$ 10,00 (dez reais), o candidato que tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
6. A solicitação de isenção deverá ser efetuada nos dias **6 e 7 de junho de 2019**, nos seguintes locais:
 - 6.1. Na Divisão de Concurso Vestibular, situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h.
 - 6.2. Na Secretaria Multidepartamental do Campus do Sertão, situada no Rodovia Eng. Jorge Neto, Km 03, S/N, Bairro Silos, Nossa Senhora da Glória/SE, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.
7. Para efetuar a solicitação é imprescindível o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição no ENEM 2018 e atender os requisitos da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013.
8. Documentos exigidos para a solicitação de isenção (original e cópia):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 29/2019/PROGRAD

- 8.1. Comprovante de renda familiar per capita;
 - 8.2. Cédula de Identidade e CPF de todos os membros da família;
 - 8.3. Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
9. Todos os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição deverão, para participar do preenchimento das Vagas Remanescentes, realizar via internet através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no período compreendido entre **9 horas do dia 10 de junho de 2019 e 17 horas do dia 14 de junho de 2019** a sua inscrição, sob pena de não concorrer ao preenchimento das referidas vagas. Em seguida, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterà, para os candidatos que conseguiram a isenção, a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

10. O candidato deverá acessar o site www.ccv.ufs.br e preencher o formulário de inscrição, a partir das **9 horas do dia 10/06/2019 até às 17 horas do dia 14/06/2019**.
11. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **10 a 17 de junho de 2019**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais).
12. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **17 de junho de 2019**, não terá validade.
13. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
14. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br
15. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida nenhuma modificação de opção.

DA VERIFICAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

16. O candidato deverá, no período de **13 a 19 de junho de 2019**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

17. A UFS utilizará as notas do ENEM 2018 para classificação dos candidatos às vagas remanescentes geradas pelo Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS no Campus do Sertão em 2019.
18. A pontuação final do candidato será a média ponderada das pontuações obtidas pelo candidato nas provas do ENEM 2018.
19. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, até o número de vagas ofertadas para o curso escolhido.
20. Havendo empate na pontuação final entre candidatos do mesmo curso, os critérios de desempate serão sucessivamente:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 29/2019/PROGRAD

- 20.1. Maior nota na Prova de redação;
- 20.2. Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 20.3. Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 20.4. Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 20.5. Persistindo o empate todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art.44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

DO RESULTADO

21. A previsão para publicação do resultado é **até o dia 26 de junho de 2019**, no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

22. A matrícula institucional dos candidatos aprovados terá que ser realizada **no período de 01 a 19 de julho de 2019**, no horário das 8h às 17h, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Térreo, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE.
23. O candidato que não comparecer nas datas especificadas apresentando a documentação exigida, será considerado **DESISTENTE**, **perdendo sua vaga** e sendo substituído por um excedente, conforme a ordem de classificação.
24. No dia **23/07/2019** será divulgada no site www.daa.ufs.br, a **1ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes**; estes excedentes farão a Matrícula Institucional no período de **23 a 30/07/2019**, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.
25. Caso haja necessidade uma **2ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** será publica em www.daa.ufs.br no dia **01/08/2019** constando nela o período para realização da Matrícula Institucional; novas relações de excedentes convocados para ocupar vagas de desistentes poderão ser divulgadas, caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores.
26. Decorridos 20 dias úteis do início do período letivo correspondente ao início do curso não será feita ocupação de vagas de desistentes e aqueles matriculados após o início do período letivo estarão obrigados a frequentar um mínimo de 75% da carga horária total de cada componente curricular para cumprir a exigência de assiduidade necessária para aprovação no componente.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

27. Para conferência das fotocópias que serão entregues, devem ser apresentados documentos originais ou cópias autenticadas em cartório, devidamente preservados, sem cortes ou rasuras que prejudiquem sua digitalização e leitura, na quantidade informada para cada caso, conforme a relação abaixo:
 - 27.1. Uma fotografia (3x4) recente (com o nome do candidato escrito no verso);
 - 27.2. Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (duas cópias);
 - 27.3. Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em <http://www.tre-se.jus.br> (uma via. Justificativa não será aceita);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 29/2019/PROGRAD

- 27.4. Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (candidato do sexo masculino, uma cópia);
- 27.5. Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- 27.6. Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o Registro Geral (uma cópia);
- 27.7. CPF (uma cópia).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 03 de junho de 2019.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação